

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

#### **GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº 45/2021-GP

Porto Ferreira/SP, 10 de fevereiro de 2021

À Sua Excelência

**ALAN JOÃO ORLANDO** 

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores de Porto Ferreira/SP

Ref.: Encaminhamento de resposta a requerimento legislativo

#### Excelentíssimo Presidente:

Vimos pelo presente ofício encaminhar resposta ao Requerimento Legislativo de nº 5/2021, de autoria do(a) nobre Vereador(a) Priscila Franco de Oliveira.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os sinceros votos de estima e consideração à V.Exa., bem como a todos os demais nobres Vereadores

desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

RÔMULO LUÍS DE LIMA/RIPA Prefeito Municipal

CNPJ: 45.339.363/0001-94





"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE SAÚDE

Ofício SS nº.115/2021

Porto Ferreira, 5 de fevereiro de 2021.

Ref.: Requerimento nº 05/2021 – Priscila Franco de Oliveira Memorando nº 03/2021

Venho por meio deste, em atendimento ao requerimento formulado pela Sra. Vereadora Priscila Franco de Oliveira, solicitando informações referente ao primeiro questionamento, onde a Primeira parte deverá ser encaminhada a Secretária de Gestão e no trecho "Com a chegada da Vacina iremos necessitar mais de funcionários", passamos a informar:

- 1- Há possibilidade de pagamento de pecúnia de 10 dias de férias e Licença Prêmio, devido a Pandemia e falta de funcionários na área da saúde? Com a chegada da vacina iremos necessitar mais de funcionários?
- R: Quanto ao questionamento da Secretaria de Saúde necessitar de mais funcionários com a chegada das doses de vacina, esclarecemos que elaboramos o Plano Municipal de Vacinação, com as estratégias necessárias para realizarmos dentro das possibilidades do Município a vacinação da população, de acordo a disponibilização das doses e com os critérios de prioridade preconizados pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde.

As férias e licenças prémios dos servidores só serão concedidas caso não haja comprometimento do processo de vacinação.

Os demais questionamentos devem ser direcionados a Secretaria de Gestão

- 2- Existe a possibilidade de pagamento de 40% de insalubridade aos servidores públicos da área da saúde até o termino da Pandemia?
- R: Prejudicado. Referido questionamento deve ser direcionado a Secretaria de Gestão.

Sendo só para o momento, certos da atenção, apresento sinceros votos de estima e apreço, atenciosamente.

Vera Lucia Visolli Secretária de Saúde

Ilmo. Dr. Gustavo de Freitas Assessor para Assuntos Legislativos

CNPJ: 45.339.363/0001-94



"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE GESTÃO

Memorando 012/2021 SG

Porto Ferreira, 09 de fevereiro de 2021.

Ao Senhor GUSTAVO DE FREITAS Assessor Legislativo

Em atenção ao Requerimento nº 05/2021, de autoria da nobre Vereadora Priscila Franco de Oliveira, temos a informar:

- 1- Infelizmente, em virtude do disposto na Lei Complementar nº 173/2020 está a Administração Municipal impedida de realizar tais procedimentos.
- 2- A Concessão do Adicional de Insalubridade/Periculosidade é recebido pela Lei nº 3.375/2017, que obedece à condição disciplinada pela Lei Federal nº 6.514/1977 e Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho, que estabelecem a obrigatoriedade do Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT), único laudo apto a estabelecer o grau de exposição e correspondente percentual do adicional.

Atenciosamente.

ROBERTO ANTONIO DINIZ Secretário de Gestão



# "A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO" SECRETARIA DE FAZENDA

OFICIO 215/2021 - SFA - Solicitação de Pagamento de Insalubridade por conta da Covid

Exmo. SR.

ROMULO LUIS DE LIMA RIPA
PREFEITO MUNICIPAL

REF. REQUERIMENTO DA CÂMARA MUNICPAL 05/2021 - MEMORANDO 03/2021 - AAL

Em resposta ao requerimento 05/2021 da Câmara Municipal, firmado pela vereadora PRISCILA FRANCO DE OLIVEIRA, que solicita pagamento em pecúnia de férias e licença premio, além do pagamento de insalubridade aos servidores da área de saúde

1. Há possibilidade de pagamento de pecúnia de 10 dias de férias e Licença Premio, devido a Pandemia e falta de funcionários na área da saúde? Com a chegada da Vacina iremos necessitar de mais funcionários?

Resposta: Não existe dotação orçamentária para tais pagamentos, além das restrições determinadas pela lei 173/2020, que impede quaisquer tipo de crescimento de gastos com a folha de pagamento até o final de 2021.

Sobre o ultimo questionamento, se iremos necessitar de mais funcionários, a Secretaria de Saúde é quem tem competência para responder.

2. Existe possibilidade de pagamento de 40% de insalubridade aos servidores públicos da área da saúde até o término da pandemia?:

Resposta: da mesma forma que descrevemos na resposta anterior, se isso implicar em aumento de gastos, não há possibilidade orçamentária para tanto. Os funcionários que possuem o direito à insalubridade, já o recebem.

Secretaria de Fazenda do Município de Porto Ferreira CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, n°90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015 Fone: (19) 3589-5210 / 3589-5201 / 3589-5202

www.portoferreira.sp.gov.br | jose.ruiz@portoferreira.sp.gov.br

-



"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE FAZENDA

Ficamos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Porto Ferreira, 04 de fevereiro de

JOSE CARLOS RUIZ Secretário de Finanças